



*Prefeitura Municipal de Tangará da Serra*  
Estado de Mato Grosso

## **PORTARIA Nº 481/GP/2013 DE 30/09/2013**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

### **RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER E ALTERAR**, aulas excedentes, conforme artigo 3º da Lei nº 1981/2003, de 19/03/2003, e de acordo com o Processo de Atribuição de Classe/Aulas (Instrução Normativa nº 005/2011) realizado pela SEMEC, para a professora abaixo relacionada, teor memorando nº 282/SEMEC/2013 de 19/09/2013.

<b>NOME</b>	<b>DE</b>	<b>PARA</b>	<b>VALOR</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>A PARTIR DE:</b>
Célia Alexandre Nogueira	15	19	1.413,60	CME José Nodari	01/09/2013
Edna Belmiro	17	02	148,80	CME Tania Arantes	02/09/2013
Rogina Maria de Melo	05	20	1.488,00	CME José Nodari	09/09/2013
Rosane Rocha	0	10	744,00	CME Irmã Maris Stella	16/09/2013
Silvia Maria dos Santos G.da Silveira	14	0	0,00	CME Ayrton Senna	01/09/2013
Silvia Maria R.de Souza	0	02	148,80	CME José Nodari	01/09/2013

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, 37º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Me. JOSÉ PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração